

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 301/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria nº 301/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Porto Velho, 29 de outubro de 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 17/2024/COJUSA/PGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do CONTRATO Nº 17/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “A”, (agente biológico), “B” (agente químico), “D” (agente comum) e “E” (perfuro cortante) para atender da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do município de Porto Velho/RO, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Matrícula Nome Unidade Função

299728 Wander Pompermayer Carneiro Sede SEMUSA Gestor do Contrato

61284 Ádila de Souza Alexandre Sede DAP Fiscal técnico Setorial

485517 Edimar Ferreira da Silva Sede SEMUSA Fiscal técnico Setorial

235863 Davi Soares de Castro Centro de Controle de Zoonoses Fiscal técnico Setorial

212324 Edson Neves da Cruz Centro de Controle de Zoonoses Fiscal técnico Setorial

246258 Tais de Souza Leite Unidade de Saúde Pedacinho de Chão Fiscal técnico Setorial 1007683 Marcela de Amorim Jucá Teles Unidade de Saúde Socialista Fiscal técnico Setorial 119124 Raimunda Franklin Lopes Unidade de Saúde Renato Medeiros Fiscal técnico Setorial 1005517 Lucas Camara Queiroz Unidade de Saúde Castanheira Fiscal técnico Setorial

436726 Francisco Enivaldo Silva Unidade de Saúde Nova Floresta Fiscal técnico Setorial 107236 Solieuzo de Oliveira dos Santos Unidade de Saúde Hamilton Gondin Fiscal técnico Setorial

23010 Socorro Divani Espinoza Unidade de Saúde Maurício Bustani Fiscal técnico Setorial 60980 Marisvalda Oliveira de Sousa Unidade de Saúde Manoel Amorim de Matos Fiscal técnico Setorial

66490 Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues Unidade de Saúde Ronaldo Aragão Fiscal técnico Setorial

1006307 Alecsandro Assunção Guimarães Unidade de Saúde Agenor de Carvalho Fiscal técnico Setorial

204917 Andrea de Freitas Rocha Unidade de Saúde Osvaldo Piana Fiscal técnico Setorial 1006792 Ana Caroline Silva Ferreira Unidade de Saúde Mariana Fiscal técnico Setorial 243072 Lucimar de Barros de Sousa Basso Unidade de Saúde José Adelino Fiscal técnico Setorial 1006227 Thamylle Dias Silva Unidade de Saúde Ernandes Indio Fiscal técnico Setorial 1007313 Cleriane Joice de Freitas Barbosa Unidade de Saúde Santo Antônio Fiscal técnico Setorial.

238990 Vilmarir Ferreira Morais Unidade de Saúde Caladinho Fiscal técnico Setorial

1005854 Maria Edna de Oliveira Unidade de Saúde Areal da Floresta Fiscal técnico Setorial 1004549 Ueder Feitosa Braga Unidade de Saúde Vila Princesa Fiscal técnico Setorial

85820 Patrícia dos Santos Silva Unidade de Saúde Morrinhos Fiscal técnico Setorial

298027 Rosiane Santos de Jesus Unidade de Saúde Maria Camelo de Oliveira Fiscal técnico Setorial

238974 Veroneide Ferreira de Araújo Unidade de Saúde Benjamim Silva – DISTRITO DE CALMA Fiscal técnico Setorial
190835 Célio Ferreira Mendonça Unidade de Saúde José Gomes Ferreira Fiscal técnico Setorial
236176 Nelci Pereira de Lima Ferreira Unidade de Saúde Rio das Garças Fiscal técnico Setorial
80515 Nonata Soares da Silva Unidade de Saúde Santa Rita Fiscal técnico Setorial
236134 Sirlene Rodrigues Pereira Unidade de Saúde Aliança Fiscal técnico Setorial
236192 Solange dos Santos Esteves Unidade de Saúde São Carlos Fiscal técnico Setorial 1001873 Tamires Vieira Prado Unidade de Saúde Novo Engenho Velho Fiscal técnico Setorial 1006834 Jéssica Barros de Oliveira Unidade de Saúde Nova Califórnia Fiscal técnico Setorial 240820 Marli Rodrigues Dantas de Freitas Unidade de Saúde Jacy Paraná Fiscal técnico Setorial
190637 Belamar Pereira Oliveira Unidade de Saúde Palmares Fiscal técnico Setorial
256075 Rosenilde Alexandria Nascimento Unidade de Saúde Nova Mutum Fiscal técnico Setorial
261933 Wanderson Oliveira Santos Unidade de Saúde Rio Pardo Fiscal técnico Setorial 107062 Gigliane Lima Damasceno Unidade de Saúde Cachoeira do Teotônio Fiscal técnico Setorial
1005353 Jenielso Silva Serrath Unidade de Saúde União Bandeirante Fiscal técnico Setorial 80094 Alzeni dos Santos Soares Fontes Unidade de Saúde Fortaleza do Abunã Fiscal técnico Setorial
1003520 Cristiane Sales Mendonça Unidade de Saúde Demarcação Fiscal técnico Setorial 1006500 Cávila Caetano Pereira Unidade de Saúde Vale do Jamarý Fiscal técnico.
1001319 Maria Ângela Braga Unidade de Saúde Maria Nobre da Silva Fiscal técnico Setorial S/MAT Gilmar Hofstetter Unidade de Saúde Abunã Fiscal técnico Setorial
1006810 Igor de Oliveira Marques Unidade de Saúde Vista Alegre do Abunã Fiscal técnico Setorial
173831 Napoleão da Silva Moura Neto Unidade de Saúde São Miguel Fiscal técnico Setorial 204884 Valéria Pinto de Souza Unidade de Saúde Lago do Cuniã Fiscal técnico Setorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato e terá validade até 31 de dezembro de 2024. Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 29/10/2024, 12:13:07

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 15BFCFAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/10/2024. Edição 3847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>